

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202303/0088

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Docente Universitario

Categoria: Professor Auxiliar

Remuneração: 3.294,81€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Preenchimento de uma (1) vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar, na área da Medicina e Ciências Biomédicas, subárea do Envelhecimento e Saúde Pública e Grupo Disciplinar de Exercício e Saúde, da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

É dispensado por despacho reitoral de 27 de outubro de 2021.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutor em ciências da motricidade na especialidade de saúde e condição física

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade do Algarve	1	Campus da Penha - Estrada da Penha	Faro	8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos de admissão:

- Ser titular do grau de Doutor, em ciências da motricidade na especialidade de saúde e condição física, nos termos do artigo 41 -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau nos termos do Decreto -Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável. Os candidatos que não façam prova do reconhecimento do grau até ao fim do prazo de candidatura, serão excluídos.
- Domínio da língua portuguesa, nos registos da fala e da escrita. Os candidatos que não sejam falantes nativos de português deverão demonstrar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo de domínio da referida língua, ou de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa (nível de proficiência C1) até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato;
- Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Serviços de Recursos Humanos, Campus da Penha, Universidade do Algarve, 8005 -139 Faro, Portugal.

Contacto: (+351) 289 800 100

Data Publicação: 2023-03-02

Data Limite: 2023-04-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, PARTE E, N.º 44, de 2 de março de 2023, Pág. 171

Texto Publicado em Jornal Oficial: UNIVERSIDADE DO ALGARVE Edital n.º 335/2023 Sumário: Concurso documental internacional para a categoria de professor auxiliar, na área da Medicina e Ciências Biomédicas, subárea do Envelhecimento e Saúde Pública e grupo disciplinar de Exercício e Saúde, da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve. Por despacho de 27 de outubro de 2021, do Reitor da Universidade do Algarve, encontra -se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental internacional para a categoria de professor auxiliar, na área da Medicina e Ciências Biomédicas, subárea do Envelhecimento e Saúde Pública e Grupo Disciplinar de Exercício e Saúde, da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve. O presente concurso rege -se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na sua versão atual, e de acordo com o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010. O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no Diário da República, nos termos do Decreto -Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P e na Internet da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na sua redação atual. O concurso visa o preenchimento de uma (1) vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 25.º do ECDU,

esgotando -se com o seu preenchimento. No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva -se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. I — Requisitos de admissão ao concurso 1 — Requisitos de admissão a) Ser titular do grau de Doutor, em ciências da motricidade na especialidade de saúde e condição física, nos termos do artigo 41 -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária; i) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau nos termos do Decreto -Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável. ii) Os candidatos abrangidos pela alínea anterior que não façam prova do reconhecimento do grau até ao fim do prazo de candidatura, serão excluídos. b) Domínio da língua portuguesa, nos registos da fala e da escrita. i) Os candidatos que não sejam falantes nativos de português deverão demonstrar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo de domínio da referida língua, ou de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa (nível de proficiência C1) até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato. c) Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECDU. 2 — Serão excluídos do concurso os candidatos que: i) Não possuam o grau de grau doutor em especialidade considerada como adequada para a subárea e grupo disciplinares em que foi aberto o concurso, nos termos previstos no artigo 41.º -A do ECDU; ii) Não possuam o grau de doutor reconhecido, até à data de fim das candidaturas, caso a sua habilitação seja estrangeira; iii) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos nos termos definidos pelo Edital, ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito. 3 — O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência dos interessados. II — Requisitos de admissão em mérito absoluto 1 — A admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá: 1) Da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a subárea e grupo disciplinares em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Auxiliar; 2) De um valor de H -index da Scopus maior ou igual a 7; 3) Da comprovada experiência de ensino médico em formato PBL no mínimo de 5 anos 2 — O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado nos seguintes termos: a) O currículo global do candidato não revela mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a subárea e grupo disciplinares em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Auxiliar, nos termos descritos na alínea 1) do n.º 1 do ponto II; b) O candidato não detém um valor de H -index da Scopus maior ou igual a 7; c) O candidato não apresenta comprovada experiência de ensino médico em formato PBL no mínimo de 5 anos. 3 — Para apreciação dos candidatos em sede de mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo -se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções. 4 — Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata. 5 — O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas em sede de mérito absoluto, para efeitos de audiência prévia. III — Instruções da Candidatura 1 — A candidatura deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página web da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, acedendo a Documentos — Pessoal Docente — Formulário de Candidatura, podendo ser: a) Entregue pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca da Penha, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro; ou b) Remetida pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos, Campus da Penha, Universidade do Algarve, 8005 -139 Faro, Portugal. 2 — O requerimento de admissão ao concurso, datado

e assinado, é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos, em língua portuguesa: a) Fotocópia ou em formato eletrónico pdf, do documento de identificação válido à data da candidatura; b) Certificados comprovativos da titularidade de grau de doutor, em especialidade adequada ao concurso, fotocopiados e em formato eletrónico pdf; c) Um (1) exemplar do curriculum vitae impresso ou fotocopiado e um (1) em formato eletrónico pdf, datados e assinados, dos quais constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior, realizadas pelo candidato, integrando índice, com anexos numerados, incluindo outros diplomas ou certificados comprovando os cursos referidos no curriculum vitae, respeitando obrigatoriamente a ordenação dos parâmetros e fatores enunciados no ponto V deste Edital, e a lista dos trabalhos a apresentar de acordo com a alínea seguinte; d) Um (1) exemplar impresso ou policopiado e um (1) exemplar em formato pdf, de cada um dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato, no máximo, cinco, como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da subárea e grupo disciplinares em que é aberto o concurso, nos termos e para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea a), do ECDU e, facultativamente, um documento enquadrante, que explique a relevância das publicações selecionadas; e) Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento; f) Documento enquadrante da atividade pedagógica do candidato, quando existente, para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea b), do ECDU; g) Indicação dos resultados dos inquéritos pedagógicos, realizados em relação às unidades curriculares de que o candidato tenha sido responsável, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea b), do ECDU; h) Documento com plano de desenvolvimento de carreira, contendo objetivos, plano de desenvolvimento e sinopse de linha de investigação que pretende implementar assim como as atividades pedagógicas a ele associadas; i) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, a sua capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender; j) Nomes e contactos de duas individualidades indicadas como referências; k) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; l) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; m) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado. 3 — Os documentos exigidos nas alíneas k), l) e m) podem ser dispensados na apresentação da candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, constituindo a ausência de declaração, motivo de exclusão. A entrega destes documentos será exigida, em caso de provimento na vaga a concurso. 4 — Os documentos em pdf exigidos nas alíneas b) a i), são enviados numa pen-drive, devendo possibilitar a pesquisa e conter as entradas das publicações associadas a ligações (links) clicáveis, para o documento que contém a publicação, o qual pode estar gravado no mesmo suporte digital ou existir num repositório de acesso livre na Internet. Deve haver igualmente ligações (links) clicáveis para as páginas Web das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente, bem como, se possível, para as páginas Web de unidades curriculares de que o candidato haja sido responsável. 5 — A sistematização do curriculum vitae e respetivos anexos tem de respeitar a ordenação dos parâmetros e fatores enunciados no Ponto V deste Edital, com prejuízo, da informação não ser considerada para a avaliação. 6 — De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. IV — Audições Públicas 1 — O júri pode decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU e do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve. 2 — Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas na alínea anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência. V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final A avaliação e seriação em mérito relativo, tem por base os critérios de seriação e respetiva ponderação abaixo identificados, resultando a ordenação da média ponderada das classificações quantitativas

obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0 - 100 pontos: Avaliação curricular (100 %) — A Avaliação Curricular incide sobre atividades desenvolvidas pelos candidatos na subárea e grupo disciplinares a concurso, e a respetiva adequação à categoria de Professor Auxiliar, considerando os seguintes parâmetros e fatores: A) Desempenho científico (40 %) — Na avaliação do desempenho científico na subárea e grupo disciplinares, serão considerados os seguintes fatores: 1) Produção científica (10 %) — Qualidade e quantidade da produção científica (livros, capítulos de livros, artigos em revistas internacionais indexadas) expressa, nomeadamente, pelo número e tipo de publicações em revistas internacionais indexadas nos últimos 5 anos e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores). 2) Orientação de trabalhos académicos: orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de estágios, mestrados, doutoramentos ou outros trabalhos de investigação (10 %); 3) Experiência Científica: capacidade para organizar e liderar equipas científicas, incluindo a qualidade e quantidade de projetos científicos que coordenou e em que participou, capacidade demonstrada na captação de financiamento em concursos competitivos (11 %); 4) Participação como avaliador de publicações em revistas internacionais, de candidaturas a bolsas de investigação ou formação avançada e de projetos científicos (2 %); 5) Participação em júris de provas académicas (2 %); 6) Plano de desenvolvimento de carreira — será avaliada a potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico na subárea e grupo disciplinares em que insere, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação a eles associados (5 %); B) Capacidade pedagógica (30 %) — Na avaliação da capacidade pedagógica serão considerados os seguintes fatores: 1) Atividade letiva — Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato, tendo em consideração, entre outros fatores relevantes, os resultados de recolhas de opinião alargadas (e. g., inquéritos pedagógicos), que deverão ser mencionados no curriculum vitae, sempre que disponíveis (10 %); 2) Experiência comprovada de mais de 5 anos em ensino de PBL na área do ensino médico (10 %); 3) Coordenação e dinamização de projetos pedagógicos — Capacidade para coordenar e dinamizar projetos pedagógicos, como por exemplo o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma e atualização de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem (7,5 %); 4) Produção de material pedagógico — Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de materiais didáticos com ISBN ou ISSN (2,5 %). C) Outras Atividades Relevantes para a missão da Universidade (30 %) — Na avaliação serão considerados os seguintes fatores: i) Atividades de Extensão (15 %) 1) Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional expressa, nomeadamente, através da participação em grupos de trabalho, da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite, participação em atividades de avaliação de natureza académica, em particular fora da própria instituição e atividades de consultoria (5 %); 2) Participação em ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica, bem como outras publicações com ISBN ou ISSN, que promovam o aumento da literacia em saúde da população em geral (2,5 %) 3) Participação no desenvolvimento de projetos de extensão incluindo divulgação científica e valorização económica e social do conhecimento (2,5 %); 4) Prestação de serviços à comunidade científica/educacional, ao tecido económico -produtivo, IPSS ou associações do setor da economia social e/ou à sociedade em geral (5 %). ii) Gestão em Instituições/estruturas no Ensino Superior (15 %) — participação em órgãos de gestão universitários, politécnicos e unidades de investigação, coordenação de cursos, ciclos de estudos e/ou áreas disciplinares, em particular aquela em que é aberto o concurso, participação em comissões científicas e comissões ad hoc, cargos e tarefas temporárias atribuídas pelos órgãos de gestão e demais atividades relevantes para o regular funcionamento da instituição. Na avaliação deste parâmetro devem ser tidas em consideração a natureza, a responsabilidade e a duração dos cargos, bem como os resultados obtidos no exercício das funções que lhes estão associadas. VI — Seriação e metodologia de votação 1 — A metodologia de seriação em mérito relativo é a seguinte: a) Durante a reunião, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções; b) A primeira votação destina -se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada; c) Se um candidato

obtiver mais de metade dos votos, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada; d) Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. O presidente do júri usará como critério de desempate a data do doutoramento, prevalecendo o que tiver sido obtido há mais tempo e, caso ainda assim se mantenha o empate, prevalecendo o que tiver o maior número de publicações indexadas e) Se nenhum destes dois casos ocorrer, realiza -se uma nova votação depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação e eliminando também o candidato menos votado, que tenha obtido pelo menos um voto; f) No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, realiza -se uma votação apenas com esses candidatos para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam obrigatoriamente no candidato que está mais abaixo na sua seriação; g) Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar de entre eles. O presidente do júri usará como critério de desempate a data do doutoramento, prevalecendo o que tiver sido obtido há mais tempo e, caso ainda assim se mantenha o empate, o número de publicações indexadas, prevalecendo o que tiver mais publicações. h) Depois de eliminar esse candidato e os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação, vota -se novamente para o candidato a colocar em primeiro lugar, repetindo, se necessário, o processo acima descrito, até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar; i) Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira -se esse candidato do escrutínio e repete -se o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos. VII — Composição do Júri: Presidente: Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho, Vice -Reitor da Universidade do Algarve; Doutora Helena Cristina de Matos Canhão, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro de Sousa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade da Beira Interior; Doutor Pedro Luís Camecelha de Pezarat Correia, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa; Doutora Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve; Doutora Isabel Maria Mestre Marques Palmeirim de Alfarra Esteves, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve VIII — Consulta do processo O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sítios no piso 0 do edifício da Administração, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro, entre as 9h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 16h30, mediante marcação antecipada. 15 de fevereiro de 2023. — O Vice -Reitor, Prof. Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho.

Observações

Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- Não possuam o grau de grau doutor em especialidade considerada como adequada para a subárea e grupo disciplinares em que foi aberto o concurso, nos termos previstos no artigo 41.º -A do ECDU;
- Não possuam o grau de doutor reconhecido, até à data de fim das candidaturas, caso a sua habilitação seja estrangeira;
- Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos nos termos definidos pelo Edital, ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito.

